



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 036, DE 08 DE MAIO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO – 11</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE – 11.01</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>PROJ/ATIV. – 2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	177	1.008	Aplicações Diretas	165.000,00
				<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação do recurso da COSIP no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, 08 de maio de 2019.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.